



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.250/2020

**EXTINGUE CARGO DE VETERINÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo o cargo de Veterinário, descrito no Anexo I da Lei nº 1.570, de 31 de janeiro de 2007.

Paragrafo Único O cargo extinto por esta Lei está sem provimento, portanto, cargo vago.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 12 de Março de 2020.


Paulo Sergio Gornati
Prefeito Municipal